INDICAÇÃO Nº 05403/2013

Sugere ao Poder Executivo Municipal, que efetue limpeza de terreno e instalação de placa, proibindo o descarte de lixo em área pública localizada no Bairro 31 de Março.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para sugerir que, por intermédio do Setor competente, efetue a limpeza da área, localizada próximo a Escola Estadual Professora Benedicta Aranha de Oliveira Lino, Rua 23 de outubro, 31 de Março.

**Justificativa:**

A área esta se transformando em um verdadeiro deposito de lixo e entulhos, atraindo todo tipo de insetos e roedores, para agravar a situação a área em questão esta localizada próxima a uma escola, os alunos utilizam a área para encurtar o caminho e chegar à Unidade de Ensino.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de outubro de 2.013.

**Gustavo Bagnoli**

-vereador-